

### Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



Sexta-feira, 30 de Junho de 2023 • ANO VIII | N° 1406

#### **ÍNDICE**

ISSSPL	4
Secretaria de Serviços Legislativos	4
Superintendência de Contratos	9



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



Sexta-feira, 30 de Junho de 2023 • ANO VIII | N° 1406

#### MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 20° LEGISLATURA

#### **Mesa Diretora**

- Presidente: Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) -UNIÃO
- 1° Vice Presidente: Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) MDB
- 2° Vice Presidente: Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) PSD
- 1° Secretário: Max Russi (Max Joel Russi) PSB
- 2º Secretário: Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) -PT
- 3° Secretário: Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) -PL
- 4° Secretário: Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) REPU-BLICANOS



#### Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Sexta-feira, 30 de Junho de 2023 • ANO VIII | N° 1406

#### **Membros Parlamentares**

- · Beto Dois a Um (Alberto Machado) PSB
- · Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) PSDB
- Cláudio Ferreira (Cláudio Ferreira de Souza) PTB
- Diego Guimarães (Diego Arruda Vaz Guimarães) REPU-BLICANOS
- · Dilmar Dal Bosco UNIÃO
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) PSB
- Dr. João (João José de Matos) MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) PL
- Fabio Tardin "Fabinho" (Fabio José Tardin) PSB
- · Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) CIDADANIA
- · Juca do Guaraná (Lídio Barbosa) MDB
- · Júlio Campos (Júlio José de Campos) UNIÃO
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) PSD
- · Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) PP
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) -UNIÃO
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) MDB

#### **Membros Parlamentares Suplentes**

- · Reck Júnior (Vanderlei Reck Júnior) PSD
- Silvano Amaral (Silvano Ferreira do Amaral) MDB
- Valter Miotto (Valter Miotto Ferreira) MDB



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Sexta-feira, 30 de Junho de 2023 • ANO VIII | N° 1406



#### ISSSPL

#### ATO Nº 012/2023

O Superintendente do Instituto de Seguridade Social dos Servidores do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso - IS-SSPL, no uso de suas Atribuições Legais, Resolve Suspender o pagamento do servidor aposentado Srº **JOSE ANTONIO ABDALLA DA SILVA**, portador da matricula funcional nº 2409, pelo motivo do seu óbito na data de 28/04/2023.

Cuiabá/MT, 29 de Junho de 2023.

#### **Edevandro Rodrigo Guandalin**

Superintendente do ISSSPL

#### SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

#### **RESOLUÇÃO Nº 8.452, DE 2023.**

Autor: Deputado Reck Junior

Concede a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor Ralph Rueda.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor Ralph Rueda.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

#### RESOLUÇÃO Nº 8.453, DE 2023.

Autor: Deputado Faissal

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marcos Roberto Lessa Ritela.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marcos Roberto Lessa Ritela.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



Sexta-feira, 30 de Junho de 2023 • ANO VIII | N° 1406

#### RESOLUÇÃO Nº 8.454, DE 2023.

Autor: Deputado Faissal

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Franklin Epiphanio Gomes de Almeida.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Franklin Epiphanio Gomes de Almeida.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

#### **RESOLUÇÃO Nº 8.455, DE 2023.**

Autor: Deputado Reck Junior

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marcio Ricardo Introvini Zanatta.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Marcio Ricardo Introvini Zanatta.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

#### **RESOLUÇÃO Nº 8.456, DE 2023.**

Autor: Deputado Reck Junior

Concede a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário ao Senhor Saul Francisco de Souza e Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuárioao Senhor Saul Francisco de Souza e Silva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



Sexta-feira, 30 de Junho de 2023 • ANO VIII | N° 1406

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

#### **RESOLUÇÃO Nº 8.457, DE 2023.**

Autor: Deputado Reck Junior

Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor João Paulo Morini Peres.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Paulo Morini Peres.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

#### **RESOLUÇÃO Nº 8.458, DE 2023.**

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Concede a Comenda Filinto Müller ao Senhor João Paulo Gonçalves.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 5º da Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Filinto Müller ao Senhor João Paulo Gonçalves, que passa a ser considerado membro da Ordem do Mérito Legislativo.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

#### **RESOLUÇÃO Nº 8.459, DE 2023.**

Autor: Deputado Reck Júnior

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Clóvis Felix de Paula.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Clóvis Felix de Paula.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente



#### Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso





Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

#### **RESOLUÇÃO Nº 8.460, DE 2023.**

Autor: Deputado Reck Júnior

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Eber Jefferson Bocardi.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Eber Jefferson Bocardi.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

#### **RESOLUÇÃO Nº 8.461, DE 2023.**

Autor: Deputado Reck Júnior

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Guiomar Introvini.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Guiomar Introvini.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

#### **RESOLUÇÃO Nº 8.462, DE 2023.**

Autor: Deputado Reck Júnior

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Mauro Fernando Schaedler.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Mauro Fernando Schaedler.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de junho de 2023

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

de indicia Legislativa do Estado de iviato Gi



Sexta-feira, 30 de Junho de 2023 • ANO VIII | N° 1406

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

#### **RESOLUÇÃO Nº 8.463, DE 2023.**

Autor: Deputado Reck Júnior

Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon à Senhora Auristela Albernaz Rondon.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon à Senhora Auristela Albernaz Rondon.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

#### **RESOLUÇÃO Nº 8.464, DE 2023.**

Autor: Deputado Reck Junior

Concede a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário ao Senhor Antônio Dilceu Guzatti.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuárioao Senhor Antônio Dilceu Guzatti.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de junho de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

#### RESOLUÇÃO Nº 8.465, DE 2023.

Autor: Deputado Reck Junior

Concede a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuário ao Senhor Pedro Alexandrino Panoff de Lacerda.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedida a Comenda Senador Jonas Pinheiro da Silva do Mérito Agropecuárioao Senhor Pedro Alexandrino Panoff de Lacerda.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso



Sexta-feira, 30 de Junho de 2023 • ANO VIII | N° 1406

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, de de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

#### SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS

#### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 093/2021/SCCC/ALMT

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações que efetuou o seguinte Termo Aditivo:

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 093/2021/SCCC/ALMT

Contratada: Supridatas Comércio de Móveis Ltda

Objeto: Segundo termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência e execução da prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de materiais e peças, desmontagem, transporte e remontagem de sistemas de arquivos deslizantes.

Valor: R\$ 210.529,20 (duzentos e dez mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

Vigência: 02/08/2023 a 02/08/2024

Assinatura: Mesa Diretora - 28/06/2023

Presidente: Eduardo Botelho

1° Secretário: Max Russi

### Esse documento foi assinado por



·	
Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
Data/Hora	Thu Jun 29 22:30:16 UTC 2023
Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	3455254873809415103
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)